



INDICAÇÃO Nº 77/83.

APROVADO	
Primeira	discussão
Em 29	1983
PRESIDENTE	

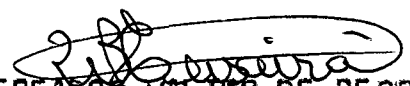
CONSIDERANDO que cabe ao Estado pela sua formação tripartite, mas harmônica, lutar para permitir que os problemas sociais sejam sanados;

CONSIDERANDO que cabe ao legislativo proporcionar as condições financeiras ao Executivo para poder organizar o seu plano de aplicação dentro das Verbas especificada no orçamento, pois somente ao Poder Executivo a lei determina tal ordenamento;

CONSIDERANDO que ordenamentos jurídicos diferente tem feito distinção entre empregado vinculado a CLT (consolidação das Leis Trabalhistas) e funcionários públicos com vinculação a Lei 1711 trazendo verdadeiras transtornos aos que esperam um final-de-ano mais próspero;

I N D I C A à Mesa após ouvir o Sr. Vereador Pleno seja enviado ofício ao Chefe de Poder Executivo Municipal, para estudar a possibilidade de conceder um abono Natalino correspondente a 2/3 (dois terços) de salário base para todos funcionários públicos municipais, pois os celetifos (CLT) já recebem integral;

SALA DAS SESSÕES, 28 de março de 1983.


VEREADOR WALTER DE BESSA TEIXEIRA

- a u t o r -